



ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de fevereiro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA - PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº. 327/2017

Iniciativa do Poder Legislativo

Acrescenta o art. 7º à Lei Municipal nº. 319, de 20 de setembro de 2016 para fixar os subsídios dos Secretários Municipais e Secretários Municipais Adjuntos do Município de Barra de Santana para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescido o Art. 7º ao conteúdo da Lei Municipal nº. 319/2016, com a seguinte redação:

“Art. 7º. Os subsídios dos Secretários Municipais Titulares ficam fixados no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), cabendo aos Secretários Municipais Adjuntos a percepção de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Titular, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)”.

Art. 2º. O Art. 1º da Lei Municipal nº. 319/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Secretários Municipais Adjuntos de Barra de Santana serão fixados nos termos desta Lei.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

Decreto nº
0009/2017

Em, 1 de Fevereiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0325, de 12 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 182.841,77 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos) destinado no reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
04	122	2001	2003	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
023	3190.92	99	00	
Despesas de Exercícios Anteriores			53.385,71	
031	3390.92	99	00	
Despesas de Exercícios Anteriores			29.149,00	
Total da Ação			82.534,71	
Total da Unidade Orçamentária				82.534,71
05.050 SEC. DE EDUCAÇÃO				
12	365	2017	2019	
ANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE				
124	3390.36	99	01	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.199,00	
125	3390.39	99	01	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.888,00	
Total da Ação			4.087,00	
Total da Unidade Orçamentária				4.087,00
06.060 SEC. DE SAUDE/ FUNDO DE SAUDE				
10	303	2009	2024	
ATIVIDADE DO PSF				
168	3190.92	99	120	
Despesas de Exercícios Anteriores			21.459,06	
Total da Ação			21.459,06	
Total da Unidade Orçamentária				21.459,06
07.070 SEC. DE INFRA ESTRUTURA				
15	451	2021	1029	
IMPLANTACÃO/ RECUPERAÇÃO/ MANUTENÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS				
206	4490.51	99	52	
Obras e Instalações			74.761,00	
Total da Ação			74.761,00	
Total da Unidade Orçamentária				74.761,00
Total de Suplementações				182.841,77

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 182.841,77 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos), como segue:

03.030 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2001	1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000021	4490.52	99	00	Equipamentos e Material Permanente	3.534,71	
Total da Ação					3.534,71	
04	122	2001	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0000028	3390.35	99	00	Serviços de Consultoria	15.000,00	
0000030	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00	
Total da Ação					20.500,00	
24	722	2043	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÃO		
0000039	3390.30	99	00	Material de Consumo	3.000,00	
0000040	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	
Total da Ação					10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária						34.034,71
05.050 SEC DE EDUCAÇÃO						
12	361	2015	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0000075	3390.30	99	01	Material de Consumo	4.087,00	
Total da Ação					4.087,00	
Total da Unidade Orçamentária						4.087,00
06.060 SEC DE SAUDE/ FUNDO DE SAUDE						
10	301	2012	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE 15%		
0000142	3390.30	99	02	Material de Consumo	21.459,06	
Total da Ação					21.459,06	
Total da Unidade Orçamentária						21.459,06
07.070 SEC DE INFRA ESTRUTURA						
15	451	2033	1022	CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO/ MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA DO MUNICÍPIO		
0000209	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
0000210	4490.51	99	00	Obras e Instalações	10.000,00	
Total da Ação					20.000,00	
25	752	2044	1023	IMPLANTACÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ZONA URBANA E RURAL		
0000244	4490.51	99	00	Obras e Instalações	10.000,00	
Total da Ação					10.000,00	
15	451	2042	1025	REORMA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		
0000229	4490.51	99	00	Obras e Instalações	31.261,00	
Total da Ação					31.261,00	
16	482	2023	1026	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E/OU RURAL		
0000230	4490.51	99	00	Obras e Instalações	20.000,00	
Total da Ação					20.000,00	
17	512	2027	1027	IMPLANTACÃO, EXTENSÃO E MNUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
0000232	4490.51	99	00	Obras e Instalações	6.000,00	
Total da Ação					6.000,00	
17	544	2028	1028	CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIOS DE AGUA E/ CISTERNA E AUTORAAS		
0000234	4490.51	99	00	Obras e Instalações	6.000,00	
Total da Ação					6.000,00	
15	451	2040	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA		
0000221	3390.30	99	00	Material de Consumo	10.000,00	
Total da Ação					10.000,00	
18	542	2025	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LEMPEZA PUBLICA		
0000237	3390.30	99	00	Material de Consumo	5.000,00	
0000239	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
Total da Ação					20.000,00	
Total da Unidade Orçamentária						123.261,00
Total de Anulações						182.841,77
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						182.841,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita

PORTARIA Nº 18/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **KÁTIA KALINE SILVA ARAÚJO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de fevereiro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana,
Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 19/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **AÉRTON BARBOSA SOUSA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretor Escolar da EMEB Professora Laura Barbosa Bezerra** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana,
Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 20/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIZETE MENDES DE ALENCAR CASTRO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar da EMEB Julita Guerra** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana,
Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 21/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR SUÊNIA AGUIAR BARBOSA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar da EMEB Josué Barbosa de Andrade Lira** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana,
Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 22/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **LUSINETE DE SOUZA BARBOSA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar da EMEB José Hermínio Bezerra Cabral** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana,
Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 23/2017



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de fevereiro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal

(art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **YANIA MARIA TRAVASSOS DA COSTA BEZERRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar da Creche Municipal Professora Marly Barbosa de Almeida “Tia Marly”** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 24/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR LUCIANA MARIA ARRUDA COSTA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretora Escolar Adjunta da Creche Municipal Professora Marly Barbosa de Almeida “Tia Marly”** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 25/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições

legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **EDILMA GUIMARÃES PEREIRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 26/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR MARINEIDE FEITOSA PAIVA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretora de Departamento**, responsável pelas atividades do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 27/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de fevereiro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. **NOMEAR AYLÁ ALANY MACEDO SILVA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Chefe**

de Divisão, responsável pelas atividades de Registros e Documentos Escolares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(Assinado no original)

PORTARIA Nº 28/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a servidora **CHRISTIANE ALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de Bioquímica, titular da matrícula funcional nº. 506.134-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 29/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a servidora **IZABEL SANTOS DA COSTA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente, titular da matrícula funcional nº.

300.357-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 30/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR SHEYLA TASSIELLY DE ALENCAR SILVA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, responsável pelas atividades de Registros e Documentos do Programa Bolsa Família – PBF da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 31/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JAILTON BARBOSA DE AGUIAR** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Tesoureiro** da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de fevereiro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 32/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a servidora **MARIANA LEITE DE MATOS**, ocupante do cargo de Odontóloga ESF, titular da matrícula funcional nº. 506.083-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 33/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR EDNA MACEDO DE SOUSA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral**, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 34/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR AILSON DE SOUZA BARBOSA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 35/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR MARIA DE LOURDES COSTA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Assessora Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de fevereiro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana,
Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 36/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR LEOMANDO CEZÁRIO DE OLIVEIRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Assessor Jurídico**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana,
Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 37/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR JOSÉ ALVES SILVA CAMPOS** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta nomeação do 1º Suplente do Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar se deve ao afastamento para tratamento de Saúde da Titular ALINE BATISTA RODRIGUES SOBRAL, sendo válida exclusivamente para o período de 17/01/2017 a 04/03/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana,
Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2017**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Data da abertura: 17 de Fevereiro de 2017, às 08h30min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, situado a Avenida Liberdade, nº. 45 – Centro – CEP 58458-000 – Barra de Santana – PB, Informações pelo telefone (83) 3346-1014, no horário das 08:00 as 12:00, devendo a empresa licitante ressarcir uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Barra de Santana - PB, 03 de Fevereiro de 2017.

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2017**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO E GÁS DE COZINHA**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Data da abertura: 17 de Fevereiro de 2017, às 10h30min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, situado a Avenida Liberdade, nº. 45 – Centro – CEP 58458-000 – Barra de Santana – PB, Informações pelo telefone (83) 3346-1014, no horário das 08:00 as 12:00, devendo a empresa licitante ressarcir uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Barra de Santana - PB, 03 de Fevereiro de 2017.

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de fevereiro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2017**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO EM GERAL**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana. Data da abertura: 17 de Fevereiro de 2017, às 13h30min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, situado a Avenida Liberdade, nº. 45 – Centro – CEP 58458-000 – Barra de Santana – PB, Informações pelo telefone (83) 3346-1014, no horário das 08:00 as 12:00, devendo a empresa licitante ressarcir uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Barra de Santana - PB, 03 de Fevereiro de 2017.

ERINALDO ARAUJO SOUSA

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2017**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Demais Secretarias. Data da abertura: 17 de Fevereiro de 2017, às 15h30min (horário local). O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, situado a Avenida Liberdade, nº. 45 – Centro – CEP 58458-000 – Barra de Santana – PB, Informações pelo telefone (83) 3346-1014, no horário das 08:00 as 12:00, devendo a empresa licitante ressarcir uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Barra de Santana - PB, 03 de Fevereiro de 2017.

ERINALDO ARAUJO SOUSA

Pregoeiro
